

Ofício N° 052/2025 – Gabinete do Prefeito.

Novo Oriente/CE, 03 de junho de 2025

Excelentíssima Senhora,
Antonia Freire Batista Castro
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE
Assunto: **Encaminhar Lei.**

Excelentíssima Presidente,

Com o cordial cumprimento, comunico a Vossa Excelência a sanção das seguintes leis:

LEI N° 991/2025- INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL-REFIS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS, DA REMISSÃO TRIBUTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 992/2025- DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente



PÉRICLES RODRIGUES SABOIA

Assessor Jurídico II

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 03/06/25
Assinatura